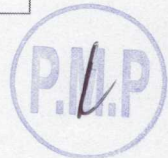




PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

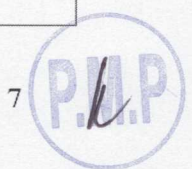
<p>Instalação e montagem de uma Árvore Natalina com 9 metros de altura e efeitos especiais, a estrutura desta árvore natalina deverá ser formada por um arcabouço cônico ou com no mínimo de 8 lados e seguir a um design de um Cone. Deverá ser erguida por tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono, com encaixes e fixações com parafusos específicos para aplicação e montagem modular, chegando a dimensões mínimas de 8.00m de altura e aproximadamente 4.00m de diâmetro na base. Esta estrutura deve ser calculada por engenheiro calculista da empresa vencedora, a garantir a segurança e qualidade desta estrutura devido às intempéries locais (vento, chuva e maresia). A contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, a secretaria contratante. No topo desta estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira, também confeccionada em tubos quadrados ou redondos, de liga de alumínio ou aço carbono em design de uma estrela com oito pontas em dimensão mínima de com 1.00m de altura por 0.50m de largura, totalizando assim uma árvore natalina de 9.00m de altura. A Decoração e Iluminação de toda a estrutura deve ser recoberta por conjunto de micro lâmpadas de LEDs com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, com aplicação de no mínimo 300 unidades de micro lâmpadas de led por metro quadrado de estrutura da árvore, para que tenhamos um resultado bem intenso e compacto luminosamente. Sobre esta cobertura de micro lâmpadas de LEDs deve ser instalado em distribuição de forma homogênea por toda a árvore figuras luminosas bidimensionais com desenho em design de símbolos natalinos, podendo ser: estrelas, ou bolas natalinas, ou sinos, ou guirlandas, ou caixas de presentes, ou arabescos, e etc., medindo aproximadamente 1,00m de altura x 1,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação nelas mangueiras luminosas de LEDs, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v e também 3 unidades de lâmpadas de xênon de 6w de potência, em cada uma destas figuras luminosas, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo ou quadrado, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v e também cada umas destas figuras ainda deverá ter preenchimento com aplicação de conjunto de micro lâmpadas de LEDs com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, com aplicação de no mínimo 400 unidades de micro lâmpadas de led por metro quadrado de estrutura de cada figura luminosa. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o</p>			
---	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: as árvores Naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações			
ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS DA CIDADE - TIPO 04				
7	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais em diversos logradouros do município de Petrópolis. Para iluminar as Árvores Naturais, deverão ser instalados e distribuídas de forma homogênea aproximadamente um total com uma variação de 1.000 (mil) a 1.900 (mil e novecentas) unidades de micro lâmpadas de led em cor branca morno (3.000 Graus Kelvin), divididos em conjuntos que contenha 100 (cem) unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7.00m a 10.00m de comprimento, Padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados e enrolados com a distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10 centímetro por volta nos galhos e troncos das árvores naturais. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: as Árvores Naturais que receberão a iluminação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.	200	451,969	90.393,80
ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS DA CIDADE - TIPO 05				
8	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais em diversos logradouros do município de Petrópolis. Para iluminar as Árvores Naturais, deverão ser instalados e distribuídas de forma homogênea aproximadamente um total com uma variação de 500 (quinhentas) a 900 (novecentas) unidades de micro lâmpadas de led em cor branca morno (3.000 Graus Kelvin), divididos em conjuntos que contenha 100 (cem) unidades de micro lâmpadas cada, conectados em série a fios de aproximadamente 7.00m a 10.00m de comprimento, Padrão UL, sistema de conexão e acoplagem de um para outro em tomadas com rosca para melhor vedação e afim de prevenir a entrada de água. Os cabos elétricos que unem os diodos (led) deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, tensão 220 volts e consumo máximo de 10W por conjunto, para uso externo e blindados, resistente a intempéries, instalados e enrolados com a distribuição uniforme a uma distância de no máximo 10 centímetro por volta nos galhos e troncos das árvores naturais. E ainda todos os insumos	100	296,331	29.633,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.			
ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE TIPO 03				
11	<p>Instalação e montagem de Ornamento para poste de iluminação pública em diversos logradouros do município de Petrópolis, figura luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm em design que remetam ao natal, podendo ser: arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, placas com marca da campanha do natal, e etc.), nas dimensões mínimas e aproximadas de 0.90m altura x 0.50m largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360°. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1.5mm². E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT. Obs.: os Postes de iluminação pública que receberão esta ornamentação, serão escolhidos pela secretaria contratante e apresentados a empresa vencedora antes das instalações.</p>	50	511,931	25.596,55
GRUPO 04				
ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS				
ILUMINAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS - TIPO 01				
12	<p>Instalação e montagem de Iluminação cenográfica para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município de Petrópolis. Para iluminar as Fachadas de Prédios Públicos, Históricos e ou Monumentos com a instalação de aproximadamente e com uma variação de 1.000 (mil) a 1.500 (mil e quinhentos) metros lineares de mangueiras luminosas de LEDs na cor branca fria ou branca morna, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, instaladas seguindo todas as linhas da arquitetura do prédio ou monumento, além das quinas e curvas arquitetônicas, deve também ser contemplado todas as janelas, portas, torres, cúpulas e sancas existentes no prédio ou monumento se houver. E ainda, instalação com uma variação de 30 (trinta) a 40 (quarenta) unidades de Cordão Stroboscópico de 5m, este cordão deve ser construído por cabo PP 2x2,5mm com 5,00m de comprimento com no mínimo 5 unidades de lâmpadas de xênon de 6w de potência, fixada uma a cada metro do cabo, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo ou quadrado, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v lâmpadas cada, distribuídos de forma uniforme pelas fachadas do prédio ou monumento, fixadas</p>	2	35.256,67	70.513,34





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	preferencialmente na parte superior de cada fachada do prédio ou monumento e também, instalação com uma variação de 10 (dez) a 15 (quinze) unidades de projetores de Led 200w na cor âmbar, azul, verde ou vermelha, IP66, na tensão 220v, instalados com a distribuição uniforme a iluminar a fachada do prédio ou monumento de forma cênica. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT.			
ILUMINAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTORICOS E OU MONUMENTOS - TIPO 02				
13	Instalação e montagem de iluminação cenográfica para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município de Petrópolis. Para iluminar as Fachadas de Prédios Públicos, Históricos e ou Monumentos com a instalação de aproximadamente e com uma variação de 500 (quinhentos) a 900 (novecentos) metros lineares de mangueiras luminosas de LEDs na cor branca fria ou branca morna, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, instaladas seguindo todas as linhas da arquitetura do prédio ou monumento, além das quinas e curvas arquitetônicas, deve também ser contemplado todas as janelas, portas, torres, cúpulas e sancas existentes no prédio ou monumento se houver. E ainda, instalação com uma variação de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) unidades de Cordão Stroboscópico de 5m, este cordão deve ser construído por cabo PP 2x2,5mm com 5,00m de comprimento com no mínimo 5 unidades de lâmpadas de xênon de 6w de potência, fixada uma a cada metro do cabo, com flashes de luz brilhante na cor branca com aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo ou quadrado, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v lâmpadas cada, distribuídos de forma uniforme pelas fachadas do prédio ou monumento, fixadas preferencialmente na parte superior de cada fachada do prédio ou monumento e também, instalação com uma variação de 5 (cinco) a 9 (nove) unidades de projetores de Led 200w na cor âmbar, azul, verde ou vermelha, IP66, na tensão 220v, instalados com a distribuição uniforme a iluminar a fachada do prédio ou monumento de forma cênica. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT.	2	22.983,33	45.966,66
ILUMINAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTORICOS E OU MONUMENTOS - TIPO 03				
14	Instalação e montagem de iluminação cenográfica para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município de Petrópolis. Para iluminar as Fachadas de Prédios Públicos, Históricos e ou Monumentos com a instalação de aproximadamente e com uma variação de 500 (quinhentos) a 900 (novecentos) metros lineares de	04	14.758.33	59.033,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	mangueiras luminosas de LEDs na cor branca fria ou branca morna, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, instaladas seguindo todas as linhas da arquitetura do prédio ou monumento, além das quinas e curvas arquitetônicas, deve também ser contemplado todas as janelas, portas, torres, cúpulas e sancas existentes no prédio ou monumento se houver. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT.			
ILUMINAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS - TIPO 04				
15	Instalação e montagem de Iluminação cenográfica para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município de Petrópolis. Para iluminar as Fachadas de Prédios Públicos, Históricos e ou Monumentos com a instalação de aproximadamente e com uma variação de 200 (duzentos) a 300 (trezentos) metros lineares de mangueiras luminosas de LEDs na cor branca fria ou branca morna, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro, com nível de classe para uso externo a prova d'água e a intempéries, na tensão de 220v, instaladas seguindo todas as linhas da arquitetura do prédio ou monumento, além das quinas e curvas arquitetônicas, deve também ser contemplado todas as janelas, portas, torres, cúpulas e sancas existentes no prédio ou monumento se houver. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT.	05	10.084,90	50.424,50
GRUPO 05				
ORNAMENTAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS				
ORNAMENTAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS - TIPO 01				
16	Instalação e montagem de Ornamentação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município de Petrópolis. Para ornamentar as Fachadas de Prédios Públicos, Históricos e ou Monumentos com a instalação de figura luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm em design que remetam ao natal, podendo ser: dizeres Feliz Natal ou Boas Festas, conjunto de arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, placas com marca da campanha do natal, e etc.), nas dimensões mínimas e aproximadas de 1.50m altura x 8.50m largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro	04	5.916,17	23.664,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

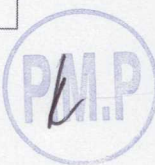
	linear, com visão 360°. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1.5mm ² . E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT.			
ORNAMENTAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS - TIPO 02				
17	Instalação e montagem de Ornamentação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município de Petrópolis. Para ornamentar as Fachadas de Prédios Públicos, Históricos e ou Monumentos com a instalação de figura luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm em design que remetam ao natal, podendo ser: dizeres Feliz Natal ou Boas Festas, conjunto de arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, placas com marca da campanha do natal, e etc.), nas dimensões mínimas e aproximadas de 1.50m altura x 5.50m largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com manguueiras luminosas maciças com 13mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360°. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1.5mm ² . E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT.	05	4.367,07	21.835,35
ORNAMENTAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS - TIPO 03				
18	Instalação e montagem de Ornamentação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município de Petrópolis. Para ornamentar as Fachadas de Prédios Públicos, Históricos e ou Monumentos com a instalação de figura luminosa confeccionada em aço carbono em barra chata 3/8" x 1/8" e tubo quadrado 20mm x 20mm em design que remetam ao natal, podendo ser: dizeres Feliz Natal ou Boas Festas, conjunto de arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, anjos, pinheiro, placas com marca da campanha do natal, e etc.), nas dimensões mínimas e aproximadas de 1.00m altura x 1.00m largura. Revestimento em pintura eletrostática na cor branca. Sua iluminação é desenvolvida com manguueiras luminosas maciças com 13mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360°. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1.5mm ² . E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes	10	424,90	4.249,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

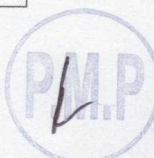
	elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT.			
GRUPO 06				
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO				
ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL - TIPO 01				
19	<p>Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional Luminoso, com as seguintes especificações: Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em design de Coroa Imperial, com ou sem abertura para passagem de pessoas por dentro, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" nas dimensões mínimas de 3.50m altura 2.50m diâmetro. Todo conjunto da peça deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca ou dourada. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno duplo de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o design do ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, a secretaria contratante e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico). E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMP.</p>	04	21.224,00	84.896,00
ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL - TIPO 02				
20	<p>Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional Luminoso, com as seguintes especificações: Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em design de Caixa de Presente com Laço, com ou sem abertura para passagem de pessoas por dentro, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" nas dimensões mínimas de 3.50m altura 3.00m largura x 3.00m profundidade ou 3.50m altura x 3.00m diâmetro. Todo conjunto da peça deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca ou dourada. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e</p>	04	17.768,33	71.073,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMP.			
ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL - TIPO 04				
22	<p>Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional Luminoso, com as seguintes especificações: Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em design de Asas Abertas de Anjos, confeccionado em aço carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" nas dimensões mínimas de 2.50m altura x 3.00m largura x 0.40m de profundidade. Todo conjunto da peça deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca ou dourada. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas de led por metro quadrado do ornamento e também contorno duplo de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o design do ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A contratante não dispõe de uma planta deste projeto, deixando assim a responsabilidade para a empresa vencedora de apresentar plantas e cálculos estruturais antes do início da montagem, a secretaria contratante e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico). E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a PMP.</p>	02	6.962,67	13.925,34
ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL - TIPO 05				
23	<p>Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional em Fibra de Vidro, com as seguintes especificações: Instalação de elemento cênico temático em formato de Boneco de Papai Noel, confeccionado em fibra de vidro, pintura cores realista do personagem. Dimensões mínimas de 2.00m altura. A fixação desta peça no solo deve ser de forma a garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação desta peça, sem nenhum ônus para a PMP.</p>	01	7.737,33	7.737,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento de contrato (ou retirada de instrumento equivalente), observadas as cláusulas e condições no Edital e da proposta vencedora.

5.2. O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de Contrato (ou retirada de instrumento equivalente), conforme a necessidade da Administração e desde que haja prévia disponibilidade de recursos orçamentários. Farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas no Edital, a proposta da empresa vencedora e a presente ata.

5.3. A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de sua convocação;

5.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições de habilitação, à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas no Edital, em caso de descumprimento.

5.5. Se o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, ou recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

6.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Licitações, Compras e Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Administrativos (DELCA).

6.2. O órgão participante será: Instituto Municipal de Cultura (IMC);

6.3. A fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado pelo Órgão Participante, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet da Prefeitura de Petrópolis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



LADJANE CORREIA DE VASCONCELOS TORRES
BANDEIRA:32146850400
VASCONCELOS E SANTOS LTDA
Beneficiária

Assinado digitalmente por LADJANE CORREIA DE VASCONCELOS TORRES BANDEIRA
32146850400
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Video-Conferencia, ou=17334115000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(sem branco), CN=LADJANE
CORREIA DE VASCONCELOS TORRES BANDEIRA:32146850400
Razão: Este sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.05 15:51:46-03'00"
Fonte: Visualização: 10/14





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Anexo I à Ata de Registro de Preços

Condições Gerais da Prestação de Serviços

1. Do Objeto:

1.1. O objeto do presente é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DA ILUMINAÇÃO CÊNICA, ORNAMENTAL E DECORATIVA ALUSIVA AO NATAL IMPERIAL 2021, INCLUINDO TODA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência)**, conforme especificado no Edital, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços, que fazem parte integrante do presente termo;

2. Do Prazo:

2.1. O presente termo vigorará pelo mesmo período da Ata de Registro de Preços;
2.2. Os futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, caso existam, poderão ser de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. Da Quantidade:

3.1. A quantidade registrada em ata é meramente estimativa, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à Contratada quaisquer direitos, caso o mesmo não seja atingido durante o período de vigência da ata.

4. São obrigações da futura contratada:

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. efetuar a prestação de serviço do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.1.7. informar à Contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste;

4.1.8. cumprir as obrigações definidas em lei, na ata de registro de preços e no Termo de Referência;

4.1.9. Para todos os itens referidos, a empresa fornecedora deverá apresentar com 24 (vinte e quatro) horas antes do início da montagem ao Gestor do Contrato a ART devidamente registrada junto ao CAU/CREA;

4.1.1. Em hipótese alguma a empresa contratada poderá transferir no todo ou em parte as obrigações assumidas sob pena de ter o contrato rescindido, sem prejuízo das demais cominações legais;

4.1.11. A contratada deverá executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do evento.

5. Obrigações da futura contratante:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 5.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços, do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.7. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 5.8. Indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 5.9. Realizar todos os procedimentos decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- 5.10. Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação dos fornecedores sempre que solicitado, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- 5.11. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.12. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.13. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. A citada informação deverá ser declarada do documento de solicitação de Adesão do Órgão Não Participante;
- 5.14. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.15. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 5.16. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. Poderá aplicar, cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, na forma do art. 87, inciso III da Lei n 8.666/93, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da mesma Lei;

7.7. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a futura contratada de responder, perante o futuro contratante, por perdas e danos a este causados por ação ou omissão daquela, por culpa ou dolo na execução dos serviços, observando o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro;

8. Condições do recebimento do objeto da licitação

8.1. A empresa deverá atender aos pedidos feitos com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingo e feriados, a contar do recebimento da solicitação da Contratante;

8.1.1. Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, a menos de 01 (um) dia útil do seu início, a CONTRANTE ressarcirá as despesas decorrentes, desde que devidamente comprovadas.

8.2. O serviço será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. Disposições Gerais:

9.1. Os futuros contratos poderão ser rescindidos administrativamente nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei 8.666/93;

9.2. A futura contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

9.3. Integram o presente, a proposta vencedora, instrumento convocatório e a Ata de Registro de Preços;

9.4. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta do **Programa de Trabalho nº: 24.01.13.392.2028.2.101.33.90.00, do Instituto Municipal de Cultura.**

9.5. A futura contratada se compromete a manter, durante a integral execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.6. Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

9.7. Ficará a cargo do Município, providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.8. Fica eleito e aceito pelas partes o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. *****

Cristina T. de Carvalho
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Órgão Gerenciador

LADJANE CORREIA DE VASCONCELOS TORRES
Assinado digitalmente por LADJANE CORREIA DE VASCONCELOS TORRES
BANDEIRA:32146850400
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Vide Conferência, OU=17334115000115, OU=Secretaria
de Processos Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem branco),
CN=LADJANE CORREIA DE VASCONCELOS TORRES BANDEIRA:32146850400
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.05 15:53:26-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.4

BANDEIRA:32146850400

VASCONCELOS E SANTOS LTDA

Beneficiária



de concessionários neste ato representada pelo Sr. MANOEL LEITE, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários os direitos à sepultura n.º 2.647, localizada na quadra n.º 01, sem fila e ordem, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 109,04, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1111/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2021, livro E-118, fls. 81/82. Processo Administrativo n.º 024788/2021. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e 015 de 02 de fevereiro de 2021 e na qualidade de CONCESSIONÁRIOS; MANOEL GUILHERME NUNES SILVA, CLAUDIA LÚCIA NUNES SILVA ALVARES, ANDRÉ LUIZ NUNES SILVA, na qualidade de concessionários neste ato representada pelo Sr. MANOEL GUILHERME NUNES SILVA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários os direitos à sepultura n.º 74.890, localizada na quadra n.º 18 (superior esquerdo) fila 03 e ordem 07, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 115,71, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1110/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo no 38/2021, livro C-31, fls. 136/139. Processo Administrativo n.º 7075/2020. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA. O objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ESPAÇO DO EMPREENDEDOR – DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – PETRÓPOLIS/RJ, CONVÊNIO Nº 896527/2019 – UNIÃO-MINISTÉRIO DA ECONOMIA, item 01. O prazo é de 30 dias. O valor global é de R\$ 97.990,00. O Programa de Trabalho n.º 17.01.23.69 1.2007.2024.4490.52.00, fonte 1.510.00 e nota de empenho n.º 2379/2021, e n.º 17.01.23.691.2007.20 24.4490.52.00, fonte 1.540.00 e nota de empenho n.º 2380/2021, ambas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1135/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 01/2021, livro D-36, fls. 01/06. Processo Administrativo n.º 22651/2021. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e JHOTAMAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME. O objeto é a Prestação de Serviços contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva nos caminhões da frota da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Petrópolis/RJ, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, incluindo todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, e outros de natureza afim, compreendendo os caminhões que compõem a frota atual desta Secretaria e que está especificada neste termo de referência (anexo I), e aqueles que a secretaria venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre entes federativos. O prazo é de 12 meses. O valor esti-

mado é de R\$ 110.000,00. O Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2011.2038.3390.39.13, fonte 1.540.00 e nota de empenho n.º 2498/2021, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1171/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 306/2021

Processo: 36689/2021 – Pregão Presencial n.º 050/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DA ILUMINAÇÃO CÊNICA, ORNAMENTAL E DECORATIVA ALUSIVA AO NATAL IMPERIAL 2021, INCLUINDO TODA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Instituto Municipal de Cultura. Beneficiária da Ata: VASCONCELOS E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.346.561/0001-00. Valor Estimado: R\$ 2.394.400,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens*	Quant.	UN	RS	Total RS
LOTE I					
GRUPO 01					
ÁRVORES DE NATAL					
Árvore de Natal – Tipo 01					
01	Montagem e Instalação de Árvore Natalina com 34.00m de altura	01		263.018,87	263.018,87
Árvore de Natal – Tipo 02					
02	Montagem e Instalação de Árvore Natalina com 9.00m de altura	04		29.423,33	117.693,32
Árvore de Natal – Tipo 03					
03	Montagem e Instalação de Árvore Natalina com 3.00m de altura	15		5.990,00	89.850,00

GRUPO 02
ÁRVORES NATURAIS

Iluminação e ornamentação de árvores naturais da cidade – Tipo 01					
04	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais	200		1.243,669	248.733,80
Iluminação e ornamentação de árvores naturais da cidade – Tipo 02					
05	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais	210		847,00	177.870,00
Iluminação e ornamentação de árvores naturais da cidade – Tipo 03					
06	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais	200		654,269	130.853,80
Iluminação e ornamentação de árvores naturais da cidade – Tipo 04					
07	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais	200		451,969	90.393,80
Iluminação e ornamentação de árvores naturais da cidade – Tipo 05					
08	Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais	100		296,331	29.633,10

GRUPO 03
POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Iluminação e ornamentação de postes de iluminação pública da cidade – Tipo 01					
09	Instalação e montagem de Ornamento para poste de iluminação pública	50		1.911,469	95.573,45
Iluminação e ornamentação de postes de iluminação pública da cidade – Tipo 02					
10	Instalação e montagem de Ornamento para poste de iluminação pública	200		1.029,469	205.893,80
Iluminação e ornamentação de postes de iluminação pública da cidade – Tipo 03					
11	Instalação e montagem de Ornamento para poste de iluminação pública	50		511,931	25.596,55

GRUPO 04
ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS

Iluminação de fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos – Tipo 01					
12	Montagem e montagem de Iluminação cenográfica para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos	2		35.256,67	70.513,34
Iluminação de fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos – Tipo 02					
13	Instalação e montagem de Iluminação cenográfica para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos	2		22.983,33	45.966,66
Iluminação de fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos – Tipo 03					
14	Instalação e montagem de Iluminação cenográfica para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos	04		14.758,33	59.033,32
Iluminação de fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos – Tipo 04					
15	Instalação e montagem de Iluminação cenográfica para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos	05		10.084,90	50.424,50

GRUPO 05
ORNAMENTAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS

Ornamentação de fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos – Tipo 01					
16	Instalação e montagem de Ornamentação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos	04		5.916,17	23.664,68
Ornamentação de fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos – Tipo 02					
17	Instalação e montagem de Ornamentação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos	05		4.367,07	21.835,35
Ornamentação de fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos – Tipo 03					
18	Instalação e montagem de Ornamentação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos	10		424,90	4.249,00

GRUPO 06
ILUMINAÇÃO E OU ORNAMENTAÇÃO DE SOLO

Iluminação e ornamentação de solo com peça tridimensional – Tipo 01					
19	Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional Luminoso	04		21.224,00	84.896,00
Iluminação e ornamentação de solo com peça tridimensional – Tipo 02					
20	Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional Luminoso	04		17.768,33	71.073,32
Iluminação e ornamentação de solo com peça tridimensional – Tipo 03					
21	Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional Luminoso	02		24.283,00	48.566,00
Iluminação e ornamentação de solo com peça tridimensional – Tipo 04					
22	Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional Luminoso	02		6.962,67	13.925,34
Iluminação e ornamentação de solo com peça tridimensional – Tipo 05					
23	Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional em Fibras de Vidro	01		7.737,33	7.737,33
Iluminação e ornamentação de solo com peça tridimensional – Tipo 06					
24	Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional em Fibras de Vidro	01		17.504,67	17.504,67

LOTE 2
GRUPO 07
TÚNEL DE LUZ

TÚNEL DE LUZ DANÇANTE – TIPO 01					
1	Montagem e instalação de Túnel de Luz Dançante com efeitos especiais e sequenciais em ritmo musicais, sobre uma estrutura metálica	01		399.900,00	399.900,00

(*) Demais especificações, conforme Anexo I do Edital.

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

Secretaria de
Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 140/2021

Processo n.º 41947/2021 – Autorizo, por inexigibilidade de licitação, a contratação de acesso a banco de dados de preços para atender a Secretaria de Assistência Social – SAS, conforme art. 24, inciso 11 da Lei 8666/93, no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, conforme parecer jurídico n.º 90/2021. Publique-se em 03/11/2021.

HUGO DA COSTA BENTO
Secretário de Assistência Social

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 142/2021

Processo n.º 33284/2021 – Autorizo, por dispensa de licitação, a aquisição de guarda-chuvas para atender aos equipamentos do Departamento de Proteção Social Especial (Casa da Acolhida I e II), pertencente à Secretaria de Assistência Social – SAS, conforme art. 24, inciso II da Lei 8666/93, no valor de R\$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), em favor da empresa Tem Tudo Comércio e Bazar LTDA, CNPJ 09.944.228/0001-04, conforme parecer jurídico n.º 93/2021. Publique-se em 29/10/2021.

HUGO DA COSTA BENTO
Secretário de Assistência Social

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

ASSINATURAS 2246.9354